



Resposta 21/01/2020 10:58:54

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 01/2020 - Segue resposta: Questionamento 1: Existe alguma empresa prestando esses serviços atualmente no órgão? Caso SIM, qual empresa? Resposta: Dados não pertinente ao instrumento convocatório! Questionamento 2: A empresa deverá utilizar-se exatamente os percentuais de encargos propostos na CCT? Se não utilizar exatamente os encargos será desclassificada? Resposta: Sim! Sim! Verificar item 7(sete) do Termo de Referência. Questionamento 3 A CCT da categoria, estipula os percentuais mínimos de encargos sociais (exceto o item SAT que vai de acordo com o RAT de cada empresa), visando preservar a dignidade do trabalho, criar condições próprias e eficientes à realização dos serviços prestados e assegurar os benefícios diretos dos trabalhadores, conforme acórdão TCU nº. 775/2007, deste modo questionamos, se as Empresas que cotarem encargos sociais com Percentual diferente dos expostos na CCT da categoria serão desclassificadas? Resposta: Sim! Verificar item 6(seis) do Termo de Referência. Questionamento 4: Deverá ser cotado relógio de ponto? Resposta: Não! Questionamento 5: O órgão prevê o pagamento de todos os benefícios previsto na Convenção Coletivas? Se não cotar será desclassificada? Resposta: Sim! Questionamento 6: Será necessário de um preposto fixo? Resposta: Não! Questionamento 7: O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho? Resposta: Sim! Questionamento 8: O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual? Resposta: Não! Questionamento 9: Algum colaborador faz jus ao adicional de periculosidade ou insalubridade? Caso sim, qual o grau a ser cotado nas planilhas de custo? Resposta: Não! Questionamento 10: Há previsão de adicional noturno? Resposta: Não! Questionamento 11: Há previsão de hora extra? Caso SIM, será feito compensação na semana? Resposta: Não! Questionamento 12: A comprovação de aptidão (atestados) terão que ser específico ao objeto da licitação? Resposta: Sim! Verificar item 8.9 do instrumento convocatório. Questionamento 13: Quantos dias deverão ser cotados vale transporte e vale alimentação? Resposta: Verificar na CCT de cada Categoria! Questionamento 13: Quais os números da Convenções Coletivas que deverão ser utilizadas? Resposta: Verificar item 7(sete) do Termo de Referência! 7. DAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO e DISSÍDIOS DAS CATEGORIAS LICITADAS 7.1. As convenções coletivas de trabalho utilizadas como referência na proposta de preços devem ser observada a vigência do presente exercício, e registradas no MTE, sendo elas: a) Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará; b) Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores do Estado do Ceará; c) Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará; d) Sindicato dos Enfermeiros do estado do Ceará; 7.2. As categorias licitadas com ausência de convenções coletivas de trabalho, utilizará os dissídios coletivos regional dos seus respectivos cargos, observado o CBO de cada categoria. 7.2.1. No caso de inexistência de Convenção Coletiva de Trabalho e de dissídio coletivo, serão observados os valores e benefícios pagos às respectivas categorias segundo pesquisa de mercado e médias salariais regionais.

Fechar